
 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE</b></p>	Número da Nota <b>20160000000103</b>				
	Data e Hora de Emissão <b>14/7/2016 15:32:55</b>				
	Código de Verificação <b>3FJ1PLMOL</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CNPJ nº: <b>12.212.200/0001-97</b> Inscrição Municipal: <b>16251</b> Nome/Razão Social: <b>M MASTELLA NETO - ME</b> Endereço: <b>AV DAS ITAUBAS, 3625, SALA C, SETOR COMERCIAL, 78550-146</b> Município: <b>SINOP</b> UF: <b>MT</b> E-mail: <b>agil.contabil@gmail.com</b> Fone:					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>345.775.211-72</b> Inscrição Municipal: <b>0</b> Inscrição Estadual: <b>0</b> Nome/Razão Social: <b>NILSON APARECIDO LEITÃO</b> Endereço: <b>RUA DAS NOGUEIRAS, 1108, SALA 204, SETOR COMERCIAL, 78550-226</b> Município: <b>SINOP</b> UF: <b>MT</b> E-mail: <b>secretariafian@nilsonleitao.com</b> Fone:					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
<b>REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL.</b> <b>PERÍODO VIGENTE: 12/07/2016 À 12/07/2017</b>					
					
Serviço: <b>3501 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas</b>					
Valor do Serviço (R\$)	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	4,00	40,00
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.000,00</b>					
<b>RETENÇÕES</b>					
INSS (R\$)	IR (R\$)	COFINS (R\$)	CSL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Retenções (R\$)	NS - Outros (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)		
0,00	0,00	0,00	1.000,00		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
<b>ENQUADRAMENTO: ISS MENSAL (RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS)</b> <b>- VENCIMENTO DO ISS: 22/08/2016</b> <b>- INSS 4,000%</b>					

Consulte a autenticidade dessa nota em: [sinop.fissllx.com.br](http://sinop.fissllx.com.br)

# RECIBO

## R\$ 1.000,00

Declaro que recebi de **NILSON LEITÃO**, a  
quantia de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) em referência a  
pagamento de contratação de assinatura anual.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente recibo.

Sinop-MT, 02 de agosto de 2016.



**Mario Mastella Neto**  
Diretor-proprietário  
M.MASTELLA NETO

Jornal O Celeiro do Norte  
CNPJ: 12.212.200/0001-97  
M. Mastella Neto

### DADOS DO CONTRATANTE

Nome Pessoa Física: **NILSON APARECIDO LEITÃO**  
Razão Social: .....  
CNPJ/CPF: **345.775.211-72** Insc. Estadual: .....  
Endereço: **RUA DAS NOGUEIRAS, 1108, SALA 204, CENTRO** CEP: **78.550-226**  
Cidade: **SINOP** UF: **MT** Fone: **(66) 99905-4553**  
Contato/nome do responsável: **FAUSTO** E-mail: **secretariani@nilsonleitao.com**  
Local de entrega: **RUA DAS NOGUEIRAS, 1108, SALA 204, CENTRO** CEP: **78.550-226**

### DADOS DA ASSINATURA/ANDA

Assinatura:  Publicidade:   
Período: **1 ano** Valor: **R\$ 1.000,00** Por extenso: **Hum mil reais**

Observações: .....

Espaço:  Colorica:  PB:

### CLÁUSULAS

- 1- O JORNAL CELEIRO DO NORTE, doravante designado do Contratado, se compromete a veiculação do anúncio ou matéria(s) conforme condições acima especificadas.
- 2- O contratado reserva-se o direito de recusar publicação e condições que configurem dano previsto na Lei de Imprensa Nacional, bem como as que estejam em desconformidade com as normas do jornal.
- 3- Contratante se compromete a pagar os serviços objeto deste contrato, na forma acima especificada.
- 4- A suspensão das publicações, por falta de pagamento ou atraso, não justifica a rescisão deste contrato por parte do contratante.
- 5- O presente contrato é realizado com a reserva de atendimento condicional, dentro das possibilidades de espaço do contratado.
- 6- Todas as alterações a serem introduzidas no presente contrato serão obrigatoriamente efetuadas por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, após o recebimento das dependências do contratado.
- 7- As matérias e editais, publicações ou anúncios terão que ser passíveis ao contratado 72 horas antes da circulação do jornal. A não divulgação por atraso na entrega, não isentará o pagamento por parte do contratante.
- 8- No caso do assinante não receber o exemplar do jornal, o mesmo deve imediatamente comunicar ao setor de circulação, pelo fone (66) 3532-6090, sob pena de reputar como recebido.
- 9- No caso de publicidades, os espaços reservados e não utilizados de acordo com o presente contrato não serão ressarcidos em edições posteriores.
- 10- As partes elegem o Fórum da Comarca de Sinop - MT, para dirimir quaisquer questões do presente contrato, que porventura possam surgir, respondendo a parte cujas costas despesas judiciais e extra-judiciais.

Local: **Sinop-MT** Data: **12/07/2016**

CONTRATADO

CONTRATANTE

VENDEDOR